

REVOGADA PELA PORTARIA N° 52, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Publicada no BG n° 132, de 13 de julho de 2011

Publicada no BG n° 243, de 27 de dezembro de 2005

**ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO
COMANDANTE-GERAL DO CBMDF – ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS – PORTARIA**

~~PORTARIA N.º 33, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.~~

~~Altera dispositivos da Portaria n.º 17, de 30 maio 2005, que institui a Assessoria Técnico-Administrativa do Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.~~

~~O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91; combinado com os incisos I, II, III, V, e XIX do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e com o § 1º do art. 1º do Decreto n.º 13.776 de 11 fev. 92, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar os arts. 2º e 4º da Portaria n.º 17, de 30 maio 2005, que institui a Assessoria Técnico-Administrativa do Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passando a vigorar com as seguintes redações:~~

~~“.....~~

~~Art. 2º O controle e coordenação das atividades desenvolvidas pela assessoria de que trata o art. 1º desta Portaria serão exercidos pelo Comandante-Geral.(NR)~~

~~.....~~

~~Art. 4º A Assessoria Técnico-Administrativa funcionará no Quartel do Comando-Geral, em área a ser designada pelo Comandante-Geral.(NR).”~~

~~.....~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~.....~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~.....~~

~~Brasília-DF, 26 de dezembro de 2005.~~

~~149º do CBMDF e 46º de Brasília~~

~~SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO. Coronel QOBM/Comb.
Comandante-Geral~~